

EDITAL DE VENDA DE ANIMAIS INSERVÍVEIS PARA O PROCESSO EDUCATIVO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Local: Fazenda Normal – Faznor – Quixeramobim- CE

Modalidade de comercialização: Venda Direta por Lotes

Data de abertura dos envelopes : 13 de julho de 2012

Horário de abertura dos envelopes : 10 horas

Leve-se ao conhecimento público que a Ematerce promoverá a venda de animais bovinos, mestiços de holandês X zebu (vacas, novilhas, novilhos e garrotes), a realizar-se na data e horário supracitados.

Os animais, das diversas espécies e categorias, estarão disponíveis para serem vistos, a partir de dia 11.07.2012 , em horário comercial, separados em lotes, com seus preços mínimos, devidamente, afixados nas divisórias (currais), na Fazenda Normal, pertencente à Ematerce, localizada no Distrito de Uruquê – Quixeramobim - CE. Saliente-se, se assim o desejar, qualquer interessado poderá, a partir do dia 11.07.2012, deixar, na secretaria daquela fazenda, sua proposta, em envelope lacrado, para aquisição de um ou mais lotes de qualquer espécie de animal.

O procedimento de venda dos animais far-se-á, mediante a abertura das propostas dos interessados, em envelopes lacrados, na hora aprazada. Será ganhadora a melhor oferta (maior valor) oferecida para a compra de cada lote.

Não será levada em conta, pela Comissão da Ematerce, responsável pela concretização do evento, propostas que não sejam para todos os animais de um mesmo lote, nem propostas de valor inferior ao preço mínimo estipulado para cada lote.

A Agência de Defesa Agropecuária (Adagri) acompanhará a venda, emitindo G.T.A.

Condições Gerais:

1. Poderá participar da compra qualquer pessoa física ou jurídica capaz, portadora de documento de : Identidade, CPF ou CNPJ, exceto servidores da Ematerce, que tenham, sob sua administração direta ou indireta, os referidos bens (Art. 1.133, inciso III do Código Civil Brasileiro) e que seja cadastrado no Sidagro.
2. Os animais, comprados, deverão ser pagos à vista, no ato da compra, à Comissão , em espécie, comprovante de depósito bancário ou através de cheque nominal.
3. Os animais, que tenham sido pagos em moeda corrente, com os seus acréscimos, poderão ser liberados, ao término do evento, mediante autorização fornecida pela Comissão. Os que forem pagos, por meio de comprovante de depósito bancário e/ou cheques, somente serão liberados após a efetiva compensação dos mesmos.
4. Os compradores receberão os animais, no local e no estado em que se encontram, correndo, por sua exclusiva conta, as despesas com remoção, além de impostos, taxas ou quaisquer outros ônus que vierem a incidir sobre a transação.
5. A Comissão e a Ematerce nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos animais após a venda.
6. Os animais, objeto deste Edital, permanecem na posse da Ematerce, até a sua efetiva entrega a seus adquirentes, não cabendo à comissão qualquer responsabilidade com a guarda e manutenção dos mesmos.
7. Em hipótese alguma, serão aceitas desistências ou alegativas dos adquirentes dos bens, de conhecimento das cláusulas, contidas neste Edital, para eximir-se de obrigações pelos mesmos gerados.
8. O oferecimento de propostas, para a aquisição dos animais, de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas da mesma, fixadas, e a expressa renúncia dos compradores a ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.
9. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 13 de julho, às 10horas, na Fazenda Normal – Faznor.
10. Os casos omissos serão resolvidos, imediatamente, por decisão, irrevogável, da comissão da Ematerce.

Fortaleza, 26 de junho de 2012
Setor de Apoio à Licitação/Faznor